



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 – 2024

PROJETO DE LEI N. 024/2022

SÚMULA: LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, A RECEBER EM DOAÇÃO O IMÓVEL MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Assaí, Estado do Paraná, autorizado a receber, sob título de doação, o seguinte imóvel:

I - Lote denominado "2-C", da subdivisão do lote 2 do Parque Residencial Ikeda, dentro do perímetro urbano do Município, com área de 631,00 m², divisas e confrontações registradas na matrícula do imóvel sob nº 8.544 (anexo) – Cartório de Registros de Imóveis – 1º Ofício, Assaí, Paraná;

§1º - Ato a ser praticado, através de instrumento jurídico hábil, pelos senhores proprietários: **a) Danilo Manoel Ikeda, brasileiro, casado com a senhora Ticiane Yoshiko Oguido, sob o regime de comunhão parcial de bens, RG sob nº 6.909.473 SSP/PR, CPF/MF sob nº 020.269.449-62, maior e totalmente capaz para os atos da vida civil.**

§2º - O Lote mencionado será **doado** ao Município de Assaí, por ato **necessário para o prolongamento da Rua Manoel Ikeda**, com a infraestrutura de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta, rede de esgoto, rede de água e iluminação pública.

Art. 2º - O imóvel a ser doado pelos descritos proprietários no §2º serão incorporados como bem do Patrimônio Público, sendo:



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 – 2024

I - Lote denominado “2C” - incorporação à matrícula do Lote denominado de Rua Manoel Ikeda;

Art. 3º - As despesas de registros dos imóveis correrão às expensas do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE ABRIL DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 – 2024

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente projeto destina-se à autorização para recebimento a título de doação pelo Município o imóvel denominado “2-C”, da subdivisão do lote 2 do Parque Residencial Ikeda, dentro do perímetro urbano do Município, com área de 631,00 m², divisas e confrontações registradas na matrícula do imóvel sob nº 8.544 (anexo) – Cartório de Registros de Imóveis – 1º Ofício, Assaí, Paraná;

Ressalta-se que o referido lote será **doado** ao Município de Assaí, por ato **necessário para o prolongamento da Rua Manoel Ikeda**, com a infraestrutura de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta, rede de esgoto, rede de água e iluminação pública, conforme relatório do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

A doação será efetivada por meio de instrumento jurídico hábil, pelos proprietários: **Danilo Manoel Ikeda, brasileiro, casado com a senhora Ticiane Yoshiko Oguido, sob o regime de comunhão parcial de bens, RG sob nº 6.909.473 SSP/PR, CPF/MF sob nº 020.269.449-62, maior e totalmente capaz para os atos da vida civil.**

Tendo em vista que o prolongamento da Rua Manoel Ikeda trará benefícios aos moradores de todo o entorno, verifica-se o atendimento do interesse público.

Contexto este que merece aprovação, buscando sempre o respeito e a integração do Poder Executivo e do Legislativo na melhor interpretação do Interesse Público, sendo o mesmo atingido com a respectiva proposta legislativa.

É a justificativa.

Assaí, 26 de Abril de 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal